



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.040, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto Legislativo nº 2.004, de 5 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 7 de outubro de 2025, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É revogado o Decreto Legislativo nº 2.004, de 5 de agosto de 2025, que concedeu ao Sr. Fernando dos Santos Andrade Cavalcanti o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (08/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (08/10/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



Elt